



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 13/2021**

*Concede o benefício de pensão  
por morte de Servidor Público  
Municipal.*

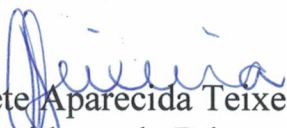
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **LÚCIA MARIA DE ARAÚJO MACHADO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 738.092.686-15, viúva do ex-segurado, Sr. **Raimundo Machado de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 141.493.626-53, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, falecido em 16 de abril de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 16 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de maio de 2021.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO - I.M.P.S.P.

Publicação nº 13/21

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 1949 de 03/05/21.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 03/05/21

Ass do Servidor aparecida

Matricula: 1582-5